



EDITAL Nº 132/2023 - PROPP/CPOS/SCO/FAMED/UFMS
ATUALIZAÇÃO DO CORPO DE DOCENTES PERMANENTES E
COLABORADORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE
E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE DA UFMS.

DESCREDENCIAMENTO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de credenciamento dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste, com o intuito de reclassificar o corpo docente nas categorias permanentes e colaboradores, como também de credenciamento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O credenciamento será regido pelas regras dispostas no presente Edital, e:

- a) pelos critérios publicados na Resolução nº 968 - CPOS/SCO/FAMED/UFMS, de 17 de abril de 2023;
- b) de acordo com a Resolução Nº 458 - COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021;
- c) de acordo com a Resolução nº 653 - COPP/UFMS, de 13 de março de 2023;
- d) observando a Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) Nº 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu**.

1.2 O presente edital, tem como objetivo elevar o nível de formação oportunizada pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste e dos indicadores de qualidade utilizados por órgãos de avaliação, como a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.3 Este Edital se aplica ao corpo docente aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 545-CPOS/SCO/FAMED/UFMS, de 21 de janeiro de 2022 (**); e pela RESOLUÇÃO Nº 367-CAS/FAMED/UFMS, de 24 de janeiro de 2022. (**).

1.4 O presente edital será conduzido pela Comissão Especial designada pelo Colegiado de Curso por meio da Resolução CPOS/SCO/FAMED nº 968/2023, e todas as fases referentes a este edital serão publicadas no site do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste. (<https://saudecentroeste.ufms.br/>).



2. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS	02/05/2023
Período para atualização do Currículo Lattes pelo Docente	Até 08/05/2023
Período de inscrição com envio de documentos (Anexo I - Ficha de Pontuação) pelo e-mail: ppgsd.famed@ufms.br	De 02/05/2023 a 08/05/2023
Resultado preliminar das inscrições deferidas e/ou indeferidas	09/05/2023
Interposição de recursos ao resultado preliminar das inscrições deferidas e/ou indeferidas	10/05/2023
Resultado dos recursos e resultado final das inscrições deferidas e/ou indeferidas	12/05/2023
Avaliação documental (trabalho interno da Comissão Especial)	15/05/2023 a 18/05/2023
Publicação do resultado preliminar da avaliação documental	19/05/2023
Interposição de recursos ao resultado preliminar da avaliação documental	22/05/2023
Resultado dos recursos e resultado final da avaliação documental	25/05/2023
Publicação da atualização do corpo docente (permanentes e colaboradores) / descredenciamento	26/05/2023

3. DOS REQUISITOS

3.1 Os docentes aptos a participarem devem estar relacionados no corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste -FAMED descrito no item 1.3 deste Edital.

3.2 Os docentes participantes devem atualizar o Currículo Lattes com a produção relativa a 2018-2022.

3.3 Serão consideradas produções científicas e disciplinas de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2022. Produções inseridas posteriormente a este período e que não estejam contempladas no período estipulado, não serão computadas. Orientações concluídas de mestrado e doutorado serão consideradas durante a permanência do docente neste Programa até a data de 31 de dezembro de 2022.

3.4. Itens não declarados no Currículo Lattes serão desconsiderados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os docentes interessados na permanência ou no descredenciamento no Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste, deverão participar preenchendo o formulário de inscrição (Anexo I - Ficha de Pontuação) deste edital e enviar para o e-mail: ppgsd.famed@ufms.br.

4.2 A classificação dos artigos científicos completos constantes no Anexo I, deverá ser realizada com base na Plataforma **Scopus**

(<https://www.scopus.com/sources.uri>), conforme Anexo II deste Edital.

4.3 O docente deverá enviar o Currículo Lattes em formato PDF, obtido a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>).

4.4 Os documentos comprobatórios do Anexo I - Ficha pontuação (orientações, disciplinas ministradas, coordenação ou participação em projetos) deverão ser enviados em um arquivo único em PDF, na ordem descrita na Tabela de pontuação.

4.5 A comprovação de artigos científicos publicados será aquela apresentada no Currículo Lattes em formato PDF.

4.6 Os itens relacionados às orientações, disciplinas e projetos aprovados no SIGProj e em agências de fomento deverão ser comprovados por meio de documentos oficiais que acusem sua autenticidade nos prazos estabelecidos neste edital.

4.7 É responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à participação neste Edital conforme data prevista no cronograma.

4.8 Não serão aceitas inscrições e/ou documentos enviados fora do prazo estabelecido neste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE CATEGORIZAÇÃO

5.1 Para a categorização, serão considerados os itens constantes na ficha de pontuação, conforme descritos abaixo:

a) **Parte I:** produção científica, bibliográfica e tecnológica dos docentes, compreendida entre os anos 2018 e 2022, conforme preenchimento do Anexo I - Ficha de Pontuação;

b) **Parte II:** participação no Programa conforme preenchimento do Anexo I - Ficha de Pontuação;

c) **Parte III:** aprovação de projetos de pesquisa com e sem financiamento externo compreendida entre os anos de 2018 e 2022, conforme preenchimento do Anexo I - Ficha de Pontuação.

5.2 São critérios para permanecer credenciado como docente permanente:

I - obter novecentos e cinquenta pontos ou mais, conforme Anexo I - Ficha de Pontuação;

II - ter publicado, no mínimo, quatro artigos científicos, no período de 2018 a 2022, tendo os estudantes do referido Programa como primeiro autor;

III - ter ministrado, no mínimo, uma disciplina obrigatória ou optativa no período estipulado, de 2018 a 2022;

IV - ter orientado regularmente dissertações e teses vinculadas a Linhas de Pesquisa do referido Programa; e

V - ter sido coordenador ou membro de projeto de pesquisa cadastrado no SIGProj e/ou ser coordenador ou membro de projeto aprovado por Agência de fomento, vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa.

5.2.1 Com relação aos artigos científicos a que se refere o inciso II, no mínimo dois devem ter estratos superiores qualificados nos primeiros cinco estratos, **Qualis** A1, A2, A3, A4 e B1, e em revistas especializadas e

indexadas contempladas na base **Scopus** conforme percentil e estrato, fator de impacto - Fi (base **Web of Science - Clarivate**) e h5 (base **Google Scholar**), conforme Anexo II - Classificação de Artigos Científicos.

5.3 São critérios para permanecer credenciado como docente colaborador:

I - obter a pontuação entre novecentos e quarenta e nove a seiscentos pontos, conforme Anexo I - Ficha de Pontuação;

II - ter publicado, no mínimo, três artigos científicos, no período de 2018 a 2022, tendo os estudantes do referido Programa como primeiro autor;

III - ter ministrado, no mínimo, uma disciplina obrigatória ou optativa no período estipulado, de 2018 a 2022;

IV - ter orientado regularmente dissertações e teses vinculadas a Linhas de Pesquisa do referido Programa; e

V - ter sido coordenador ou membro de projeto de pesquisa cadastrado no SIGProj e/ou ser coordenador ou membro de projeto aprovado por Agência de fomento, vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa.

5.3.1 Com relação aos artigos científicos a que se refere o inciso II, no mínimo um deve ter estrato superior qualificado nos primeiros cinco estratos, **Qualis A1, A2, A3, A4 e B1**, e em revistas especializadas e indexadas contempladas na base **Scopus** conforme percentil e estrato, fator de impacto - Fi (base **Web of Science - Clarivate**) e h5 (base **Google Scholar**), conforme Anexo II - Classificação de Artigos Científicos.

5.4 Serão classificados para a categoria de colaborador, os docentes permanentes que obtiverem a pontuação inferior de novecentos e cinquenta pontos e; deixar de atender três critérios estabelecidos nos incisos II, III, IV e V, descritos no item 5.2, desde que atendam os seguintes critérios:

I - obtiverem a pontuação superior a seiscentos pontos; e

II - atenderem pelo menos dois critérios estabelecidos nos incisos II, III, IV e V, previstos no item 5.3 deste edital.

5.5 Serão descredenciados do Programa:

I - os docentes permanentes que obtiverem a pontuação inferior de novecentos e cinquenta pontos e; deixar de atender três critérios estabelecidos nos incisos II, III, IV e V, descritos no item 5.2 deste Edital, e não se enquadrarem no item 5.4 deste Edital.

II- os docentes colaboradores que obtiverem a pontuação inferior a seiscentos pontos e; deixarem de atender dois critérios estabelecidos nos incisos II, III, IV e V, previstos no item 5.3 deste Edital.

III- o pesquisador que estiver inserido na modalidade de serviço voluntário que não possuir contrato vigente com a UFMS por meio de edital publicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, tendo em vista a Resolução Nº 253-CD/UFMS, de 23 de março de 2022, para sua permanência no Programa Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste.

IV- Caso o número de docentes colaboradores ultrapasse a recomendação do Comitê da Área Interdisciplinar da Capes de até trinta por cento do total do Corpo Docente permanente, serão descredenciados os de menor pontuação.

V- O docente permanente ou colaborador do Programa, que não participar ou não enviar os documentos até data prevista neste edital será automaticamente descredenciado.

5.6 Para docentes que usufruíram de Licença Maternidade ou Adotante, durante o período de avaliação (2018 a 2022), também será considerada a produção científica, tecnológica e/ou artística a partir do ano anterior (2017), previsto nos critérios dispostos nos arts. 21 e 24 da Resolução nº 653, Copp, de 13 de março de 2023, em alinhamento ao Programa Sou Mulher UFMS.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 A Comissão Especial emitirá pareceres sobre as etapas descritas no item 2 deste Edital.

6.2 O presidente da Comissão será responsável pela divulgação no site <https://saudecentroeste.ufms.br/> dos resultados, emitida pela Comissão Especial de acordo o item 1.4 deste Edital.

6.3 Após resultado final, será emitida resolução do Colegiado com a proposição do Corpo Docente do Programa Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste para posterior homologação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

6.4 É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar no site do Programa Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste da Faculdade de Medicina e **e-mail** institucional, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste edital, bem como atentar-se às datas descritas no item 2 deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os participantes poderão requerer recurso aos resultados, sendo admitido um único recurso por etapa e por candidato, a ser enviado para o **e-mail** ppgsd.famed@ufms.br, dentro do período previsto no item 2 deste Edital.

7.2 O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço <https://saudecentroeste.ufms.br/>.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado na página do programa (<https://saudecentroeste.ufms.br/>).

8.2 Casos omissos serão avaliados pela Comissão Especial e pelo Colegiado de Curso.

8.3 O docente participante é responsável pela veracidade dos dados contidos no seu Currículo Lattes, sob pena de falsidade ideológica.

8.4 A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.5 Docentes descredenciados poderão passar por novo processo de credenciamento através de Edital publicado pela PROPP/UFMS para novos docentes.

8.6 O Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste reserva-se ao direito, em futuro edital de credenciamento, de não admitir novos docentes onde as áreas de formação já estão contempladas, que acontecerá de acordo com o planejamento estratégico para o melhor desempenho do Programa.

8.7 Docentes que passarem da categoria de permanente para colaborador terão disponibilidade de vagas para orientações a depender de disponibilidade e decisão do Colegiado de Curso para edital de seleção de estudantes do Programa Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste.

8.8 Docentes que passarem da categoria de permanente para colaborador poderão concluir suas orientações em andamento.

8.9 O docente descredenciado poderá, a critério do Colegiado de Curso, dar continuidade ao projeto na qualidade de Coorientador.

Campo Grande, 28 de abril de 2023.

MARIA LÍGIA RODRIGUES MACEDO,
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I - FICHA DE PONTUAÇÃO
(EDITAL Nº 132 - PROPP/CPOS/SCO/FAMED/UFMS)

NOME COMPLETO:				
PERMANÊNCIA ()				
DESCRENCIAMENTO ()				
LINK DO CURRÍCULO LATTES:				
PARTE I - Produção Científica, Bibliográfica e Tecnológica (período de 2018 a 2022)				
	Máx.(Qtde)	Quantidade	Peso (valor)	Pontuação
1	Produção científica			
	1.1 Artigo publicado indexado com conceito A1	sem teto	100,0	
	1.2 Artigo publicado indexado com conceito A2	sem teto	85,0	
	1.3 Artigo publicado indexado com conceito A3	sem teto	70,0	
	1.4 Artigo publicado			

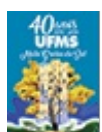
	indexado com conceito A4	sem teto		55,0	
	1.5 Artigo publicado indexado com conceito B1	sem teto		30,0	
	1.6 Artigo publicado indexado com conceito B2	sem teto		25,0	
	1.7 Patentes concedidas	sem teto		0,5	
	1.8 Patentes depositadas	sem teto		3,0	
TOTAL					
2	Livro e Produção técnica (período de 2018 a 2022)				
	2.1 Livros publicados (com ISBN)	4,0		10,0	
	2.2 Capítulos de livros publicados	4,0		5,0	
TOTAL					
3	Bolsa de produtividade em pesquisa - CNPq (período de 2018-2022)				
	3.1 Bolsa de produtividade em pesquisa - CNPq (1A;1B;1C;1D;2)	1,0		90,0	
PARTE I - TOTAL					
PARTE II - Participação no Programa					
		Máx. (Qtde)	Quantidade	Peso (valor)	Pontuação
4	Orientação concluída e aprovada (durante a permanência do docente no PPG até o ano de 2022)				
	4.1 Doutorado			75,0	
	4.2 Mestrado			25,0	
TOTAL					
5	Disciplinas no Programa (período de 2018-2022)				
	5.1 Disciplinas ministradas no Programa (considerar todos os semestres)	4,0		5,0	
PARTE II - TOTAL					
PARTE III - Projetos de pesquisa (vigentes no SIGproj-UFMS no período de 2018-2022)					
		Máx. (Qtde)	Quantidade	Peso (valor)	Pontuação
6	6.1 Coordenação de projetos aprovados com financiamento externo (agência de fomento científico nacional ou	2,0		20,0	

	internacional) ou interno.				
	6.2 Coordenação ou colaboração em projeto de pesquisa cadastrado no Sigproj-UFMS sem fomento	2,0		10,0	
PARTE III - TOTAL					
Somatório da Pontuação Final (PARTE I + PARTE II + PARTE III)					

ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS (EDITAL Nº 132/2023 - PROPP/CPOS/SCO/FAMED/UFMS)

A classificação dos artigos publicados constantes no currículo lattes, deverá ser realizada considerando a plataforma Scopus, referente ao maior percentil apresentado para sua classificação em cada ano. Utilizar ISSN ou título do periódico para fazer a busca no site <https://www.scopus.com/sources.uri>. Somente serão considerados artigos que estiverem enquadrados dentro do percentil na plataforma Scopus.

Classificação	Percentil
A1	87,5 a 99,9
A2	75,0 a 87,4
A3	62,5 a 74,9
A4	50,0 a 62,4
B1	37,5 a 49,9
B2	25,0 a 37,4



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo, Pró-Reitor(a)**, em 28/04/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4030538** e o código CRC **8AAB3522**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 3345-7184



